

Sendo certo ainda que a Justiça Estadual é a única em que a recorribilidade da fase de conhecimento do primeiro para o segundo grau (22%) supera a do segundo grau para o Superior Tribunal de Justiça (18%).

Em particular, Pernambuco recebeu, somente em 2024, **418.187** (quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete) novas causas na instância inicial, o que resultou na maior taxa de congestionamento (84,2%) entre todos os Tribunais de Justiça do Brasil.

Por seu turno, estudos realizados pela Governança de Dados do Judiciário concluíram ser necessários alguns ajustes em relação ao quantitativo de cargos, com o intuito de atender aos Núcleos 4.0 criados e já instalados, bem como à Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau. Por isso, dispõe em seu art. 4º, da criação de 24 (vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Técnico(a) Judiciário(a) - símbolo TPJ - Função Judiciária.

Assim, no Poder Judiciário contemporâneo, a questão da gestão passou a ser uma necessidade imperativa, decorrente da evolução da Administração Pública, diante dos recursos finitos do próprio Poder, do aumento constante da demanda, com a necessidade de prestar adequado atendimento ao(à) jurisdicionado(a) e aos operadores de direito em geral.

No mais, na presente proposição remete-se ao poder normativo do Judiciário a competência e a forma de funcionamento das Câmaras. De fato, a competência e o funcionamento dos órgãos fracionários do Tribunal são reservas do seu Regimento Interno, nos exatos termos do art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

À vista do exposto, esta Presidência confia no acolhimento desta proposição pelo Pleno deste Tribunal de Justiça.

Recife, 5 de junho de 2024

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO TJPE/CGJ/ESMAPE Nº 24/2024

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça, **Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR os(as) magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados(as) para participarem da iniciativa de capacitação "**Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados para atingir as Metas**", a ser realizada na Escola Judicial de Pernambuco - Esmape, no Auditório Itamar Pereira da Silva, **no dia 11 de junho do corrente ano:**

REF.: SEDE RECIFE – TURMA Nº 05 – 11/06/2024

Qtd	UNIDADE JUDICIAL	MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	ASSESSOR(A)	MATRÍCULA
1	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	CARLOS FERNANDO CARNEIRO VALENÇA FILHO	179049-8	FLÁVIO RENATO SILVA	183057-0
2	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	LAIETE JATOBÁ NETO	166742-4	ROSÂNGELA MARIA FERNANDES	183328-6

3	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	JOÃO RICARDO DA SILVA NETO	179714-0	ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	181038-3
4	5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	JOSÉ ANCHIETA FELIX DA SILVA	175363-0	AMÉLIA CORTEZ MARTINS	182629-8
5	6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	ADRIANA KARLA SOUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	177789-0	MARILIA CÂNDIDA LIRA BORBA DE SIQUEIRA	184486-5
6	7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	ALEXANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE	177155-8	LUCIANO SANTOS DE MIRANDA	183315-4
7	8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	IVAN ALVES DE BARROS	175286-3	GERMANO GOMINHO FERRAZ DE SÁ	184270-6
8	9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO	175304-5	MARINA RUTH SILVA DE ASSUNÇÃO	180806-0
9	10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	175296-0	PEDRO GUSTAVO BEZERRA	178324-6
				MAURÍCIO LUNA FERREIRA DA SILVA	182721-9
10	11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA	171148-2	SÉRGIO VITAL DA NÓBREGA	183607-2
11	12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	ANDRÉA CALADO CRUZ	179043-9	CAIO CESAR FARIAS ALVES	189525-7
12	13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	ROBERTO JORDÃO DE VASCONCELOS	179463-9	ANA BOLENA AQUINO DE FREITAS MACÉDO	183580-7
13	14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	HUGO VINÍCIUS CASTRO JIMÉNEZ	179469-8	DANIEL RIQUE	181840-6
14	15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	PATRÍCIA CIAFFO DE FREIXAS ARROXELAS GALVÃO	179711-5	FABIANO TORRES GABRIEL	182764-2
15	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE RECIFE			ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	181647-0
16	16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	WALMIR FERREIRA LEITE	177372-0	MARCELLE SANTOS LIRA	185952-8
17	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	187415-2	ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	185213-2
18	18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	BLANCHE MAYMONE PONTES MATOS	171347-7	MARCÍLIO FREIRE TABOSA VIANA	187412-8
19	19ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	JOSÉ CLAUDIONOR DA SILVA FILHO	157650-0	MARCUS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	178211-8
20	20ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RECIFE	ELSON ZOPPELLARO MACHADO	175287-1	VINÍCIUS CORREIA MENDES DE ARAÚJO	186295-2
21	1ª VARA DA COMARCA DE ESCADA	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	187062-9	FERNANDA CALAZANS GOMES DE MOURA	188044-6
22	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMARACÁ	JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	176054-8	GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1818996
23	VARA ÚNICA DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	185115-2	MARIA EDUARDA BRAGA DE SOUSA	188048-9
24	1ª VARA DA COMARCA DE PAUDALHO	GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI	187052-1	ISABELLA MEDEIROS NOVAIS BORBA	188394-1
25	1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA	JOSÉ GILBERTO DE SOUSA	175379-7	LUZIARA RIBEIRO GUEDES	180957-1
26	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMARES	SANDER FITNEY BRANDÃO DE MONEZES CORREIA	180604-1	DIOGO CALHEIROS PANTALEÃO	187306-7

27	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	159049-9	AUSTREGÉSILO COUTINHO LEITE JÚNIOR	183405-3
28	JUIZADO ESPECIAL DO IDOSO DA CAPITAL	WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO	179261-0	LEONARDO FERREIRA DUARTE	180940-7
29	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DO TORCEDOR DA CAPITAL	FLAVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA	170289-0	MARINA RIZZO BARBOSA LIMA	186158-1
30	1ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO DA CAPITAL	MARIA AURI ALEXANDRE	170299-8	MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	188210-4
31	2ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO DA CAPITAL			LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	183259-0
32	5ª VARA DE SUCESSÕES E REGISTRO PÚBLICO DA CAPITAL	ROMÃO ULISSES SAMPAIO	118937-9	FERNANDA CABRAL SANTIAGO	184635-3
33	VARA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICO DA COMARCA DE OLINDA	RAFAEL CAVALCANTI LEMOS	180600-9	POLLYANE CLÁUDIA CAVALCANTI PORORCA	180815-0
34	VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS	HAULER DOS SANTOS FONSÊCA	179713-1	MELINA MAGALHÃES MONTEIRO	1846507
				NATALIA FLORIDO PEREIRA	186597-8
35	1ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	LÚCIO GRASSI DE GOUVEIA	171140-7	JOHNSON FELIX DE FRANÇA	181465-6
36	2ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS	ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS CAVALCANTI	170280-7	MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	184320-6
37	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS	185110-1	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	186451-3
38	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORTÊS	FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEÃO	189343-2	CAMILA AIRES ROSSITER	189259-2
39	VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO			LUCIANA MARTINS DA SILVA	183322-7
40	26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B	JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO	178946-9	RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	185225-6
41	14ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL	CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	178833-7	AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	186465-3
42	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO A	MARCELO RUSSEL WANDERLEY	162919-0	JOSÉ ADELINO DOMINGOS DA SILVA	184558-6
				RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	180761-7
43	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE OLINDA	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	187811-5	LUCIENE GOMES DE LIMA	182855-0
44	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARASSU	LECÍCIA SANT'ANNA DA COSTA	187823-9	AGUIDA LEITE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	187959-6
45	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALIANÇA	FELIPE REIS DA SILVA	187825-5	RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO	182759-6
46	VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRACUNHAEM			THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUI DE ALMEIDA	185170-5
47	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ	ÍCARO NOBRE FONSECA	187061-0	ERISSON DE SOUZA VIEIRA	188141-8
48	2ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA PRETA	RODRIGO RAMOS MELGAÇO	185134-9	BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	184855-0

49	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE COMSUMO DA CAPITAL	NICOLE DE FARIA NEVES	176695-3	CARLA DUBEUX OLIVEIRA	1838709
				MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	177854-4
50	COORDENADORIA CRIMINAL	-	-	SUZANA DE OLIVEIRA	181710-8
51	COORDENADORIA CRIMINAL	-	-	MARIA CAROLINA COSTA IMMISCH	185786-0
52	COORDENADORIA CRIMINAL	-	-	CLAYTON FERNANDO SANTANA JUNIOR	188996-6

Art. 2º ESTABELECE a validade da capacitação realizada no curso “Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados para atingir as Metas” , pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça, com carga horária de 07 (sete) horas.

Art. 3º DEFINIR a programação capacitação “Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados para atingir as Metas” , nos seguintes moldes:

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
09h	30'	ABERTURA DO EVENTO	Presidência do TJPE, Corregedor-Geral da Justiça, Diretor-Geral da ESMAPE e Presidente da AMEPE
09h30	30'	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO CGJ/PE / BDJ / PRÊMIO GESTÃO EFICIÊNCIA E QUALIDADE / PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE	Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo
10h00	60'	“IAD, TX, TPU: O que são e como interferem no meu trabalho?”	Governança de Dados/SEPLAN
11h45	45'	“SICOR e TJPE REPORTS – Do dado à informação”	Governança de Dados/SEPLAN
12h		INTERVALO DO ALMOÇO	
14h	15'	Apresentação do Questionário sobre acessibilidade e inclusão nas unidades judiciárias	Secretaria da Auditoria Interna
14h15	120'	Oficina Geral: Meta 1/ Meta 2/ Demonstração da tabela dinâmica como ferramenta de gestão Taxa de congestionamento/ Criticidade após julgamento ou conclusão de sentença/ Tempos processuais (SNA, casos pendentes, violência doméstica, medidas protetivas, julgamento de saúde, julgamento júri e de ações penais)	Governança de Dados/SEPLAN e Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça
16h15	15'	COFFEE BREAK	
16h30	90'	Oficinas Específicas: a) criminal (BNMP, SEEU, Meta 8, CNIEP, tempos processuais específicos); b) infância e juventude (acolhimento familiar, Meta 11, CNIUPS, SNA, tempos processuais específicos); e c) não criminal (Meta 10 ambiental, Meta 4, Bastião, julgamento saúde, tempos processuais específicos)	Governança de Dados/SEPLAN e Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça
17h30	30'	Bastião	Governança de Dados

Art. 4º Os(As) magistrados(as) deverão comparecer à capacitação “Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados para atingir as Metas”, **com notebook funcional, modem e token.**

Art. 5º Os(As) magistrados(as) e servidores(as) que estiverem escalados(as) para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 03(três) dias úteis, contados da publicação deste ato, através do **SEI DO NÚCLEO DE APOIO AOS JUÍZES 3040001000**, para fins de dispensa e remanejamento para outro polo de realização do evento.

Art. 6º A relação dos(as) magistrados(as), ora convocados(as), será encaminhada ao Conselho da Magistratura pela Corregedoria Geral da Justiça, para a devida ciência.

Art. 7º Atribuir ao Núcleo de Apoio aos(às) Juízes(as) - NAJ o dever de encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, a frequência dos(as) servidores(as) convocados(as), para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 8º Os(As) magistrados(as) e servidores(as) convocados(as) poderão fazer jus ao recebimento de 01 (uma) diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, desde que observados os requisitos para a concessão previstos na Resolução TJPE nº 400, de 06/06/2017.

Art. 9º A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado(a) e servidor(a) convocado(a).

Publique-se.

Recife, 05 de junho de 2024.

Desembargador RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA
DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 03/2024

Define data a partir da qual o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco passará a utilizar o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e o Domicílio Judicial Eletrônico, nos termos do disposto na Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador Ricardo Paes Barreto, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de publicação de despachos, decisões interlocutórias, dispositivos de sentenças e ementas dos acórdãos no Diário de Justiça Eletrônico, imposta pelo §3º do artigo 205 do Código de Processo Civil (CPC);

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 246, do CPC prevê a existência de cadastro para recebimento de comunicações processuais em meio eletrônico;

CONSIDERANDO o artigo 196 do CPC atribuiu ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a competência para regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico e velar pela compatibilidade e integração dos sistemas;